

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**LEI N.º 1014/2014**

De 07 de março de 2014.

Publicado no Diário Oficial do Município
 Nº. 849 Pg. 09
 Data: de 03 a 09
 de MARÇO de 2014

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 181.356,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar e Especial na importância de R\$ 181.356,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais) conforme segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**15.01 - Blocos de Financiamento**

10.301.0009.2.065-3.3.90.93.00.00.00.1303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 67.356,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)**

08.243.0008.2.039-3.3.90.48.00.00.00.1000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. P. FISICA 12.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**20.01 - Fundo Municipal de Habitação**

16.482.0013.2.088-3.3.90.48.00.00.00.1007 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. P. FISICA 9.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**21.01 - SM de Defesa Social**

06.422.0012.2.090-3.3.90.48.00.00.00.1000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PF 93.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)**

08.243.0008.2.039-3.3.90.32.00.00.00.1000 - MAT. BEM SERV. DISTRIB. GRATUITA 12.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**20.01 - Fundo Municipal de Habitação**

16.482.0013.2.088-3.3.90.39.00.00.00.1007 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ 9.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**21.01 - SM de Defesa Social**

06.422.0012.2.089-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 93.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial aberto no valor de R\$ 67.356,00 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais) em conformidade com o artigo 1º será utilizado o provável excesso de arrecadação da Fonte como segue:

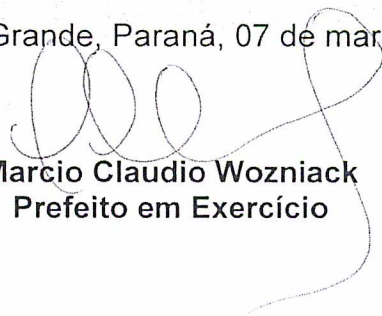
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

FONTE	VALOR
303	67.356,00

Art. 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2014 e Plano Plurianual, Anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 07 de março de 2014.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício